

LEI N° 602 DE 17 de novembro de 2017

ALTERA A LEI N° 497/14, ALTERADA
PELA LEI N° 549/15, QUE DISPÕE
SOBREA A FIXAÇÃO DOS VALORES DOS
PLANTÕES REALIZADOS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte
Lei:

Art. 1º - o Art. 1º da Lei 497/14, alterada pela Lei
549/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica fixado o valor dos PLANTÕES
realizados pelos Profissionais: Médicos,
Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de
Enfermagem, Técnicos em Radiologia e Auxiliares em
Radiologia, que prestam serviços para o Município de
Cruz, conforme Anexo Único constante neste Projeto
de Lei

Art. 2º - O Anexo Único da Lei 497/14, alterada pela
Lei 549/19, passa a nova redação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

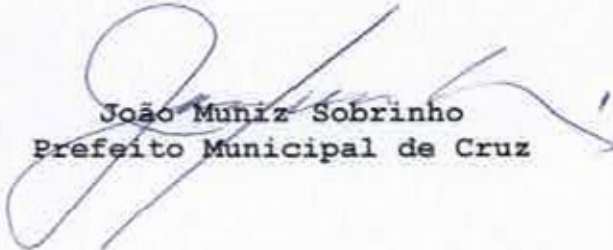
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 17 de
novembro de 2017.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
MÉDICOS	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
ENFERMEIROS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
AUXILIARES EM RADIOLOGIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 17 de
novembro de 2017.

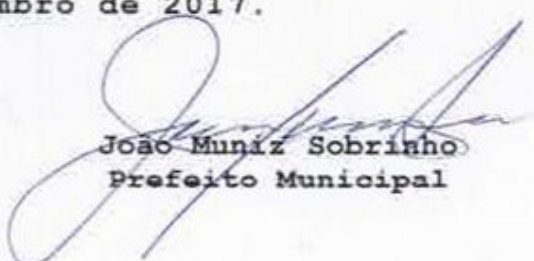


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal N°. 602/2017, de 17 de novembro de 2017**, que Altera a Lei n° 497/14, alterada pela Lei n° 549/15, que Dispõe sobre a fixação dos valores dos plantões realizados na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 17 de novembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 17 de novembro de 2017.


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal